

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O semáforo localizado no cruzamento da Avenida Mariluz com a Avenida Paraguassu foi danificado após incidentes climáticos, resultando em danos elétricos e avaria no sistema de controle. Esta situação representa um sério risco para a segurança viária, exigindo uma intervenção urgente para evitar acidentes e congestionamentos.

Embora o município conte com profissionais capacitados para a manutenção regular dos semáforos, danos estruturais graves, como os causados pelo evento climático, exigem peças específicas e configurações que não podem ser solucionadas com reparos temporários. A controladora semafórica, que é o dispositivo responsável por coordenar e monitorar o funcionamento do sistema semafórico, sofreu danos irreparáveis, o que torna a substituição do equipamento uma necessidade imediata.

Portanto, a aquisição de uma nova controladora semafórica é imprescindível para restaurar o funcionamento adequado do sistema e prevenir incidentes, garantindo não apenas a segurança dos usuários das vias, mas também a redução de potenciais congestionamentos ou acidentes que podem prejudicar o tráfego na área. O investimento na reposição do equipamento é uma medida preventiva essencial para evitar impactos maiores e custos adicionais com acidentes e paralisações no tráfego.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não foi apresentada através do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, ora requisitante pois é fruto de evento climático imprevisível.

Todavia, foi requisitado ao setor de Licitações deste prefeitura o acréscimo da demanda no PCA 2024, para indicar o alinhamento com o planejamento da Administração.

No entanto, desenvolver ações de planejamento, educação, proteção do tráfego e revitalização das vias públicas municipais, através de assistência, segurança e sinalização, destinadas a organizar e orientar o motorista e o pedestre, fazendo com que seja cumprida a legislação de Trânsito no âmbito Municipal está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa de Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito, que tem por objetivo um conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito.

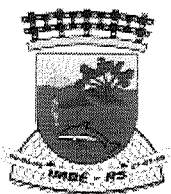
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1 Não há necessidade de registro ou inscrição da empresa e/ou responsável técnico em entidade profissional competente.

3.2 VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1 Não há necessidade de visita prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



3.3 CERTIFICADO DE QUALIDADE:

3.3.1 Não será requerido certificado de qualidade, apenas garantia do objeto fornecido.

3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1 A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentar qualificação econômico-financeira e declaração impressa assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a administração pública, entre outras.

3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dá mediante apresentação de no mínimo dois atestados técnico-operacionais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto, emitido em nome da empresa, com seu respectivo CNPJ, firmado por pessoa Jurídica de Direito Público ou privado.

3.5.2 Além do Atestado de Capacidade Técnica a empresa deverá atender as demais exigências para contratação, tais como: comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentar qualificação econômico-financeira e declaração impressa assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a administração pública, entre outras.

3.6 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

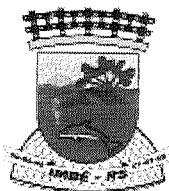
3.7 SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

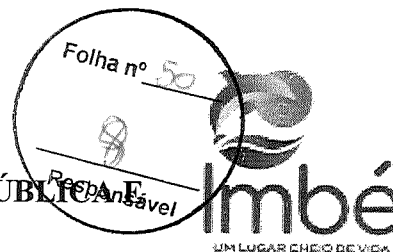
3.7.2 Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sempre que possível, a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

3.7.3 Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

3.7.4 Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 257/1999, se houver sua utilização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO



3.7.5 Dar destinação final aos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305, de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1 No preço final, deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1 A aquisição dos itens listados a seguir destina-se a restabelecer o funcionamento do semáforo localizado no cruzamento entre a Avenida Mariluz e a Avenida Paraguassu, que foi danificado em decorrência de incidentes climáticos.

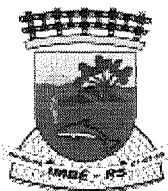
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
01	14154	CONTROLADORA SEMAFÓRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PERMITE O CONTROLE DE VÁRIOS GRUPOS SEMAFÓRICOS, CONTROLA SEMÁFOROS DE VEÍCULOS E PEDESTRES; CONTROLA DE 1 A 12 FASES SEMAFÓRICAS; - Para grupo focal semafórico localizado no cruzamento da Av. Paraguassu x Av. Mariluz. O serviço inclui mão de obra, troca de peças necessárias e configuração para o funcionamento do equipamento.	Unidade	01

4.2 AMOSTRA: Não se aplica.

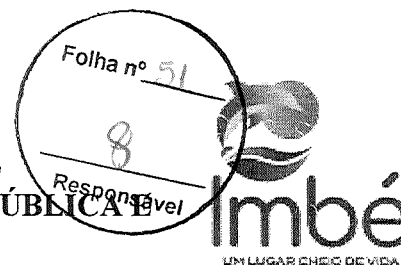
5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Entre as soluções disponíveis para a aquisição do objeto, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1. A primeira opção seria Registro de Preços, sendo que essa opção visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. Segunda opção seria Adesão a Ata de Registro de Preços, sendo que a legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de, dentre outras coisas, prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

5.1.3. Terceira opção seria dispensa de licitação com compra direta juntamente com empresa especializada para sanar o problema apresentado de forma mais ágil.

5.2 Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de dispensa de licitação para saneamento do problema já instalado, e que o processo de compra ajude a instruir novo processo licitatório já com previsão de item da mesma natureza, prevenindo problema semelhante.

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

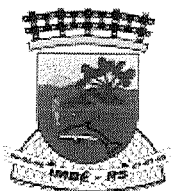
5.2.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

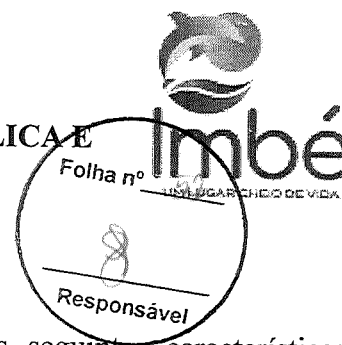
6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2 A estimativa definitiva do valor da aquisição, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



7.1 OBJETO:

7.1.1. Aquisição de controladora semafórica com as seguintes características: permite o controle de vários grupos semafóricos, controla semáforos de veículos e pedestres; controla de 1 a 12 fases semafóricas. Objeto deve ser entregue instalado, configurado e programado para o pleno funcionamento.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Contrato Administrativo gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente compra visa atender a uma necessidade específica e urgente, de um único item e único local, dentro da Administração Pública. entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, que não trará prejuízo técnico ou econômico, é o **não parcelamento**. O objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, portanto, não haverá parcelamento para essa contratação.

9 - ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A contratada entregará o objeto/serviço adquirido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, diretamente no Departamento de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Avenida Paraguassu, nº 1043, Centro Imbé/RS, CEP: 95625-000, entrada pelos fundos. Devendo ser agendado com os mesmos através do telefone (51) 3627-8284, no horário administrativo, das 8h às 12h e das 13:30 min às 17:30 min.

9.2 LOCAL/HORÁRIO: O serviço deverá ser previamente agendado com a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, através do e-mail seguranca@imbe.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3627-8291, para que os devidos ajustes de fluxo de trânsito sejam garantidos.

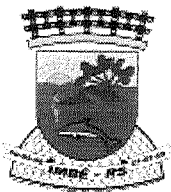
Poderá ser executado em qualquer dia da semana e em qualquer horário, inclusive finais de semana e feriados, para que seja garantido o menor impacto viário na região.

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO: Não se aplica.

9.4 REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A manutenção corretiva inclui o reparo de componentes danificados, como circuitos eletrônicos, fiação e outros elementos avariados. Peças danificadas, como lâmpadas, controladores, relés e cabos, serão substituídas. Também será feita a reconfiguração ou atualização de software para corrigir falhas no sistema de controle do semáforo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



Para a manutenção preventiva, será realizada uma limpeza geral dos contatos, lentes e outros componentes, além da verificação e reaperto de todas as conexões elétricas. Os técnicos executarão testes de resistência, continuidade e tensão nos componentes eletrônicos, aplicarão lubrificantes em partes móveis se necessário e calibrarão sensores e temporizadores para garantir a precisão do funcionamento.

A equipe técnica, composta por eletricitas e engenheiros eletrônicos especializados em manutenção de semáforos, utilizará equipamentos de segurança e ferramentas apropriadas. Durante a execução do serviço de instalação, a área será isolada com sinalização e barreiras para garantir a segurança, e o público será informado sobre possíveis interrupções temporárias no funcionamento do semáforo.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9.7 ACOMPANHAMENTO: O serviço de instalação do material deverá ser acompanhado por, no mínimo, um fiscal da Portaria nº 356/2023, que designa, a contar de 09/02/2023, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para as Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

9.8 PROVA: Não se aplica;

9.9 TROCA DE PEÇAS: Em caso de necessidade de troca de peças por constatado problema de fabricação ou mau funcionamento, a empresa deverá realizar a troca das mesmas, por material original, não havendo necessidade de apresentação de peças substituídas. Ficando a critério da empresa o recolhimento, controle e descarte das peças substituídas.

9.10 SAC/SUPORTE TÉCNICO: Necessária disponibilização, pela empresa, de número telefônico para atendimento comercial bem como o prazo para atendimento.

9.11 LIMPEZA: Não se aplica;

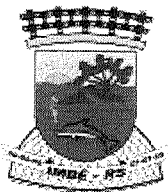
9.12 GARANTIA DO PRODUTO: Prazo mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação do material ou mau funcionamento e 90 dias do serviço de instalação, a contar do ateste definitivo.

9.13 GARANTIA DE PROPOSTA: Não se aplica;

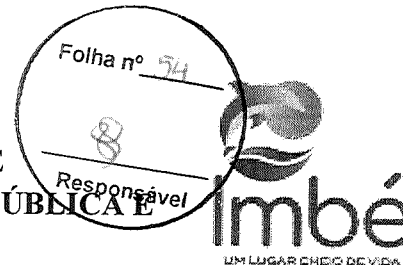
9.14 GARANTIA CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A sinalização semaforica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema eletromecânico ou eletrônico. Tem a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias, sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes, ou advertir sobre a presença de situações na via que possam comprometer a segurança dos usuários.

Pretende-se, com o serviço, ofertar condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, todas as Dispensas de Licitação e Inexigibilidades desta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, são geridas pela Portaria nº 356/2023.

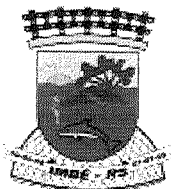
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

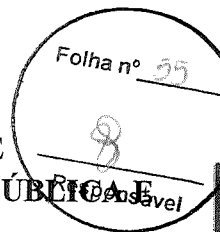
11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO



11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

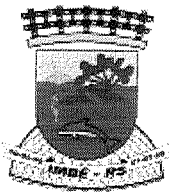
11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do (s) equipamento (s)/produto (s), apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);
2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;
4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao para conferência, controle e descarte;
5. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
7. Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;
8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

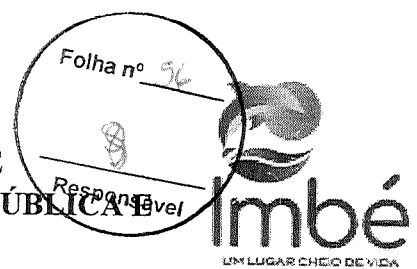
11.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado à empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5 Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Não se verifica a necessidade de providências prévias à aquisição.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

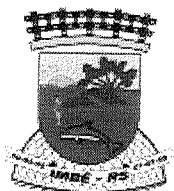
13.1 Não verifica-se a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

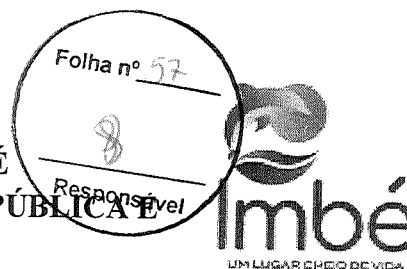
Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 3.2 deste ETP.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas de acordo com o Art. 33, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 será o de menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO



16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	2024/1206 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
	14.02.06.181.0121.1653 – AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO
	4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES
RUBRICA DO ITEM	4.4.90.51.92.00.00.00 – INSTALACOES

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

É parte integrante deste ETP, o anexo I.

Imbé, 27 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Matheus Almeida Trindade
Diretor Administrativo da Guarda Municipal de Imbé